

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 06/79

Aprova o Plano de Aplicação de recursos oriundos do Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, para realização de Exames Supletivos Profissionalizantes em 1979.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 398/79, da Câmara de Ensino do Segundo Grau, aprovado na sessão plenária de 11 de abril de 1979,

DELIBERA,

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de recursos provenientes de Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, para realização de Exames Supletivos Profissionalizantes em 1979, num total de Cr.\$779.296,00 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros), com a seguinte distribuição:

Recursos Humanos:

Pessoal:.....248.871,00

Recursos Materiais:

"Material de consumo:..... 21.425,00

Outros Recursos:

Serviço de terceiros:... 419.000,00

Encargos diversos :90.000,00

TOTAL:.....779.296,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 398/79, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 0237/79 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente